

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Físico nº:
0001293-66.2012.8.26.0654

Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Promessa de Compra e Venda

Requerente:
Lucia Beatriz Moreira

Requerido:
Donizete Aparecido Lourenço

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0001293-66.2012.8.26.0654

Edital para Citação e Intimação da Penhora com Prazo de 30 dias. Processo nº 0001293-66.2012.8.26.0654. O Dr. Gustavo Henrichs Favero, MMº Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Vargem Grande Paulista/SP, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a Donizete Aparecido Lourenço, RG. 16.470.572-7 e CPF. 044.746.818-94, que LUCIA BEATRIZ MOREIRA, ajuizou ação de Execução para cobrança no valor de R\$ 7.045,63, conforme documentos descritos e anexados aos autos, na qual foi lavrado o Termo de Penhora dos direitos do executado sobre o Imóvel designado por Lote "12" da Quadra "G", do Loteamento denominado HARAS MJM RESIDENCE, situado no Tijuco Preto, Município de Vargem Grande Paulista-SP, com área total de 360,00 Mts Quadrados. Estando em termos, expede-se o presente edital de intimação para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 30 dias, ofereça impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei n.º 13.105/2015), sob as penas da Lei. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 22 de julho de 2019.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1000305-18.2018.8.26.0654

Classe Assunto: Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela

Requerente:
Luiz Gracioso Neto

Requerido:
Arlette Muller Gracioso

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ARLETTE MULLER GRACIOSO, REQUERIDO POR LUIZ GRACIOSO NETO - PROCESSO Nº1000305-18.2018.8.26.0654.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/09/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de ARLETTE MULLER GRACIOSO, CPF 263.240.688-97, declarando-o(a) restrição total para os atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Luiz Gracioso Neto, Adriana Gracioso e Valéria Gracioso de Biasi. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 11 de outubro de 2019.

VÁRZEA PAULISTA**1ª Vara**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA DE **NOVOESPAÇO EDIFICAÇÕES MODULARES LTDA**, CNPJ 03.696.338/0001-18, Processo nº 0005583-53.2014.8.26.0655. A DOUTORA ÉRICA MIDORI SANADA MM. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL DESTA CIDADE DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, nos autos 0005583-53.2014.8.26.0655 às fls. 1541/1544 foi convolada a recuperação judicial em falência, declarando aberta a falência de NOVOESPAÇO EDIFICAÇÕES MODULARES LTDA, CNPJ 03.696.338/0001-18, com sede na Avenida Marginal Direita do Rio Jundiá, nº 1250, Área Industrial, Várzea Paulista SP, em 18 de dezembro de 2017 nos seguintes termos: Por todo o exposto, DECRETO hoje, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/05, a falência de NOVOESPAÇO EFICAÇÕES MODULADAS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.696.338/0001-18, com sede na Avenida Marginal Direita do Rio Jundiá, 1250, Área Industrial, CEP 13221-800, Várzea Paulista/SP, representada por seus



sócios Sr. Antonio Alberto Amiky, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 3.323.916-2/SSP/SP, CPF/MF nº 046.801.038-68; Sr. Elcio de Pinho Amiky, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 3543237-8, CPF/MF nº 262.330.708-30 e Sr. Angelo Giacomini Neto, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 4458007-1 SSP/SC, CPF/ MF sob nº 702.128.309-10. Em decorrência decido também:01) Em substituição à Deloitte Touche Thometsu Consultores Limitada, que fica cessada sua intervenção nos autos, nomeio como novo Administrador Judicial o advogado militante na Comarca Doutor Rolff Milani de Carvalho, com escritório na cidade de Jundiaí/SP, na Rua Mario Borim, 165 telefone (11) 3464- 6460, e-mail: milani@rmilani.com.br. Para fins do art. 22, III, deve (i) ser intimado por telefone, COM URGÊNCIA, para que em 48 (quarenta e oito) horas assinhe o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Após a assinatura do termo de compromisso será lançada a nomeação do Administrador Judicial no Portal dos Auxiliares de Justiça;02) proceder COM URGÊNCIA (ART. 110) à arrecadação dos bens e documentos, bem como à avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), sendo que ficarão eles ?sob sua guarda e responsabilidade? (art. 108, parágrafo único), podendo providenciar a lação, para fins do art. 109, informando, ainda, ao juízo, quanto à viabilidade da continuidade das atividades da empresa (art. 99, XI).1.3) quando da apresentação do relatório previsto no art. 22, III, ?e? da Lei 11.101/05, deverá o Administrador Judicial protocolá-lo digitalmente como incidente à falência, bem como eventuais manifestações acerca do mesmo deverão ser protocolizadas junto ao referido incidente. Para tanto, expeça-se mandado de lação arrolando o oficial os bens que porventura ali se encontrem;03) Fixo o termo legal (artigo 99, II) nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento tomado contra a ora falida; 04) Os sócios da falida devem apresentar, no prazo de cinco dias, a relação nominal de credores (EM MEIO ELETRÔNICO E FORMATO DE MINUTA), descontando o que já foi pago ao tempo da recuperação judicial e incluindo os créditos que não estavam submetidos à recuperação (artigo 99, III), se for o caso indicando a possibilidade de aproveitar o edital do artigo 7, § 2º, da Lei n. 11.101/05, para tal, desde que não existam pagamentos durante a recuperação judicial;05) Devem, ainda, os sócios, cumprir o disposto no artigo 104 da LRF, devendo comparecer em cartório no prazo de 10 dias para assinar termos de comparecimento e prestar esclarecimentos, que deverão ser apresentados na ocasião por escrito. Posteriormente, havendo necessidade, será designada audiência para esclarecimentos pessoais dos falidos;06) Ficam advertidos, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderão ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII). Relativamente aos créditos trabalhistas referentes às condenações em ações que tiveram curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao Administrador Judicial, através do e-mail referido no item 07) O Administrador Judicial deverá, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo Administrador Judicial deverá ser informado nos autos da falência para ciência aos interessados e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo Administrador Judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo Administrador Judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio, nos termos do item 5; 08) Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao Administrador Judicial, utilizando-se do endereço de e-mail referido no item 3, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores; 09) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 99, IV, e art. 7º § 1º), que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao Administrador Judicial, SOMENTE através do e-mail milani@rmilani.com.br informado no edital a ser publicado; 10) As impugnações já ajuizadas durante a fase da recuperação judicial e ainda pendentes de julgamento deverão ser encaminhadas em definitivo ao Administrador Judicial para que sejam analisadas como divergências administrativas para os fins de elaboração da nova relação do art. 7º, §2º da LRF, tendo em vista a nova condição de falência; 11) Quando da publicação do novo edital a que se refere o art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, eventuais impugnações ao referido edital e/ou habilitações retardatárias deverão ser protocoladas digitalmente como incidente à falência, ao passo que não deverão ser juntadas nos autos principais, nem distribuídas, sendo que as petições subsequentes e referentes ao mesmo incidente deverão ser, sempre, direcionadas àquele já instaurado; 12) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição; 13) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI).10) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, Receita Federal, etc.), inclusive onde o falido tiver estabelecimento, autorizada a comunicação on-line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102, devendo consignar a expressão falido e a inabilitação (art 102); 14) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com a lista de credores atualizada pela falida, conforme determinado no item 4. Caso não cumprido, deverá ser aproveitada a relação do art. 7º, § 2º, da LRF apresentada na fase da recuperação judicial; 15) Deverá ser expedido ofícios aos órgãos e repartições públicas e outras entidades para que informem a existência de bens e direitos do falido (art. 99, X); 16) Deverá o síndico posicionar-se com relação aos inúmeros expedientes encartados nos autos referente principalmente à reserva de numerários, requerendo o que de direito; 17) Intime-se, inclusive o Ministério Público. P.R.I. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas na Cartório da 1ª. Vara Judicial, Avenida Fernão Dias Paes Leme, 2323, Vila Santa Terezinha - CEP 13220-005, Fone: (11) 4606-1877, Várzea Paulista-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Várzea Paulista, aos 28 de março de 2019 e que por parte da devedora, não foi apresentada a relação de credores nos termos do artigo 99, III da LRF, para os fins do disposto no art. 7º, § 1º da Lei 11.101, de 09-02-2005, sendo que foi autorizado por esse MM. Juízo a utilização da lista de credores apresentada pelo administrador judicial na recuperação judicial como lista da devedora, podendo ser apresentadas habilitações e/ou divergências de crédito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira inserção desse edital no Diário Oficial do Estado, diretamente ao administrador judicial, Dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, em seu escritório localizado na Rua Mário Borim, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.211-836, fone (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463, e-mail milani@rmilani.com.br. LISTA DE CREDITORES: CREDITORES TRABALHISTAS - Abimael Alves dos Santos - R\$ 5.854,55; Adailde Pereira Jardim - R\$ 3.675,10; Adaildo Jose da Silva - R\$ 10.762,13; Adailton Amorim Viera - R\$ 8.000,00; Adão de Sousa Gaspar - R\$ 8.000,00; Adilson Gonçalves Dos Santos - R\$ 4.688,97; Adilson Santana - R\$ 22.600,00; Adinael Oliveira Silva - R\$ 5.355,07; Adonias Angelo Da Silva - R\$ 2.362,25; Aline Natalia De Loyola - R\$ 7.569,30; Alison Do Rosario Santana - R\$ 3.305,19; Amarildo Giachini - R\$ 4.641,45; Amelia Da Silva Souza Eireli - Epp - R\$ 1.650,00; Anatalio Porto Santos - R\$ 5.376,06; Antonio Almeida Dos Santos - R\$ 3.493,45; Antonio Bezerra De Melo - R\$ 6.581,20; Antonio Bispo De Souza Neto - R\$



2.757,04; Antonio Carlos De Oliveira - R\$ 3.004,29; Antonio Carlos Rocha - R\$ 4.159,50; Antonio Clebson Siqueira Costa - R\$ 3.035,51; Antonio Elson Pereira De Sousa - R\$ 4.582,09; Antonio Leandro Da Silva - R\$ 2.933,45; Araildo Dos Santos de Barros - R\$ 3.642,23; Bruna Fernanda Giaretta Souza - R\$ 10.536,75; Bruno Bezerra Dos Santos - R\$ 3.428,60; Bruno José Dos Santos - R\$ 2.831,45; Carlito Araujo Da Silva - R\$ 4.439,61; Carlos Andre Da Conceição Santos - R\$ 3.000,00; Carlos Roberto De Lima - R\$ 4.720,06; Cezerlei Berra - R\$ 8.696,11; Claiton Rodrigues Ribeiro - R\$ 2.956,81; Claudemir Conceição Da Silva - R\$ 3.311,10; Claudiano Gomes Do Nascimento - R\$ 4.532,60; Cleiton Oliveira Dias - R\$ 4.966,36; Clodoaldo De Souza Santos - R\$ 13.029,29; Dalci De Barros - R\$ 4.641,11; Damião Dos Anjos - R\$ 3.559,96; Daniel Mendonça Da Costa - R\$ 4.453,90; Daniel Sabino Da Silva - R\$ 3.538,29; Daniel Santos Silva - R\$ 6.000,00; Daniel Venancio Cavalcanti - R\$ 4.704,15; Edilson Nelson Da Silva - R\$ 3.934,05; Denio Giovanni Silva - R\$ 4.288,40; Edilson Gonçalves Dos Santos - R\$ 3.586,65; Edilson Nascimento Dos Santos - R\$ 1.659,10; Edimar Barbosa De Lima - R\$ 2.903,64; Edivaldo Jose Da Silva - R\$ 4.769,21; Edivan Pinto De Oliveira - R\$ 5.812,30; Edmar Martins Rodrigues - R\$ 3.514,05; Ednaldo Fernandes Silva Dos Santos - R\$ 4.596,82; Edson Ferreira Oliveira - R\$ 2.958,41; Edson Morais Da Silva - R\$ 3.000,00; Edvaldo Jose Da Silva - R\$ 3.892,68; Elisete Sanchez Queiroz - R\$ 23.061,45; Elison Gonçalves Dos Santos - R\$ 4.566,10; Elisvaldo Santos Vasconcelos - R\$ 3.347,31; Elizeu Martins Da Costa - R\$ 3.758,79; Emerson Jose Da Silva - R\$ 10.704,02; Erenaldo Mangabeira Dos Santos - R\$ 5.397,20; Erinaldo Amaro Da Silva Oliveira - R\$ 2.330,00; Espedito Alexandre Da Silva - R\$ 2.962,16; Expedito Gonçalves Da Silva - R\$ 1.776,50; Fabio Dos Santos Silva - R\$ 4.936,79; Fabio Francisco Ferreira - R\$ 10.734,60; Fernando Lima Da Silva - R\$ 6.041,50; Francinaldo Henrique De Oliveira - R\$ 4.752,37; Francisco Alexandre De Souza - R\$ 14.000,00; Francisco Almeida Felix De Sousa - R\$ 3.657,12; Francisco De Assis Oliveira - R\$ 5.208,28; Francisco Mesquita De Sousa Silva - R\$ 5.398,56; Francisco Valdir Ribas Kurlpel - R\$ 960,00; Gebson Jose Do Nascimento Amorim - R\$ 3.331,51; Genivaldo Vasconcelos Da Silva - R\$ 5.040,82; Gilberto Da Conceição Barbosa - R\$ 9.915,17; Gilberto Ferreira Trevisan - R\$ 4.139,83; Gilberto Lourenço De Oliveira - R\$ 2.112,10; Gilmar Alves Dos Santos - R\$ 4.626,13; Gilson Lima Dos Santos - R\$ 5.503,67; Gilvan Sabino Da Silva - R\$ 5.262,60; Gilvandro Martins Da Costa - R\$ 3.274,23; Gislaine Do Nascimento Silverio - R\$ 10.347,05; Givanildo De Jesus Silva - R\$ 3.769,80; Guilherme Ferreira - R\$ 5.201,20; Guilherme Henrique Fabris - R\$ 4.427,85; Helio Jose Lima Da Silva - R\$ 10.934,14; Heliomar Ravaneli - R\$ 6.964,00; Irineu Giacomini - R\$ 21.254,76; Isaac Da Silva Miranda - R\$ 3.338,67; Ismeraldo Silva - R\$ 3.368,58; Israel Henrique Albuquerque - R\$ 4.414,54; Izael Amorin De Souza - R\$ 3.708,00; Jair Chavier Da Silva - R\$ 1.228,99; Jair Rodrigues Leite - R\$ 3.795,55; Jalisson Nunes De Barros - R\$ 3.750,00; Jeferson Ferreira Lima - R\$ 3.351,55; Jhon Malle Ricardo De Oliveira - R\$ 2.389,98; João Paulo De Lima Alves - R\$ 4.149,40; João Paulo Pestana - R\$ 16.599,60; Jonas Carlos de Melo - R\$ 2.761,50; Jose Barbosa Da Silva - R\$ 2.475,00; Jose Carlos Freitas - R\$ 7.583,85; Jose Estevao De Lima - R\$ 4.506,21; Jose Felipe Mendonça F Da Silva - R\$ 2.680,10; Jose Francisco Dos Santos - R\$ 5.649,28; Jose Ginaldo Severiano Da Silva - R\$ 4.090,19; Jose Joel De Araujo - R\$ 3.842,18; Jose Morais Da Silva Filho - R\$ 13.633,56; Jose Orlando Nunes Da Silva - R\$ 3.800,54; Jose Ricardo Alves - R\$ 10.672,55; Jose Roberto Alves Da Silva - R\$ 3.549,85; Jose Ronaldo Ferreira Da Silva - R\$ 3.409,81; Jose Rosa - R\$ 3.102,70; Jose Willans Bezerra Souza - R\$ 4.092,03; Josias Alves Dos Santos - R\$ 4.548,70; Josivaldo De Jesus - R\$ 1.911,10; Juliano Gomes Do Nascimento - R\$ 6.627,07; Julio Silva Da Costa - R\$ 3.466,65; Junior Gomes Do Nascimento - R\$ 4.575,10; Jussara Ribeiro Viana - R\$ 4.086,49; Leandro Bezerra Gomes - R\$ 2.745,25; Leonardo Antonio De Seixas Neto - R\$ 2.435,50; Leonardo Fernandes Silva - R\$ 2.999,40; Lindoval Da Conceição De Miranda - R\$ 2.774,59; Lourival Henrique De Jesus Filho - R\$ 4.625,90; Luciano De Paulo Viana - R\$ 4.321,00; Luciano Pereira De Brito - R\$ 2.500,00; Lucinaldo Alves Carvalho - R\$ 3.923,50; Lucio Mabio Nascimento Da Silva - R\$ 12.833,32; Lucivaldo Da Silva Monteiro - R\$ 3.459,27; Luis Antonio De Brito S Mendes - R\$ 9.362,60; Luis Ribamar Pereira Santana - R\$ 4.429,56; Luiz Carlos Da Silva Monteiro - R\$ 4.354,82; Luiz Fernando Da Silva Chaves - R\$ 2.674,85; Luiz Gustavo Amorim Do Carmo - R\$ 10.299,60; Manoel Dos Santos Pereira - R\$ 3.582,60; Marcelo Avelino Dos Santos - R\$ 2.158,00; Marcelo Feitoza Dos Santos - R\$ 173,12; Marcelo Sebastião Romeu - R\$ 5.642,43; Marcelo Siqueira - R\$ 3.357,40; Marcio Marangon - R\$ 6.099,24; Marco Dihonio Santana De Oliveira - R\$ 3.110,18; Marcos De Jesus Brito - R\$ 6.610,35; Matheus Oliveira Da Silva - R\$ 3.796,90; Mauricio Reis Fernandes E Silva - R\$ 6.689,21; Mizael Angelo Da Silva - R\$ 4.171,02; Natanael Fernandes Carvalho - R\$ 30.651,37; Neuri Jose De Ramos - R\$ 6.886,05; Nilson Xavier Dos Reis - R\$ 15.509,76; Nilton Cesar Gonçalves Oliveira - R\$ 6.848,61; Nivaldo Xavier Silva - R\$ 4.334,50; Odato Pereira Dos Santos Filho - R\$ 2.746,04; Odine Inacio Bernardo - R\$ 3.587,46; Olindo De Assis Morando - R\$ 5.805,26; Orlando Divino Nascimento - R\$ 7.531,35; Raylson Camara Silva - R\$ 4.899,23; Reginaldo Luiz Ferreira - R\$ 1.556,60; Ricardo De Souza Vieira - R\$ 8.000,00; Robson Ferreira Da Silva - R\$ 4.344,49; Romualdo Alves De Lima - R\$ 7.887,47; Ronivaldo Pereira De Brito - R\$ 5.000,00; Rosi Catarina Giacomini - R\$ 15.223,95; Ruberlan Santos Da Silva - R\$ 4.846,65; Sady Jose Cazali - R\$ 13.075,41; Sandra Regina Ferreira Mioni - R\$ 5.722,00; Senhorzinho Dos Santos - R\$ 5.580,21; Sergio Ricardo Leandro - R\$ 383,59; Severino Ramos Lopes De Moaraes - R\$ 11.627,16; Sidney Alves Vieira - R\$ 2.884,00; Silvane Da Silva Conceição - R\$ 3.933,18; Solange Regina Zonalte - R\$ 4.086,00; Sue Ellen De Cassia Jr Carvalho - R\$ 8.840,80; Thiago Colnachi Amilk - R\$ 6.242,70; Uellington Aires Da Silva - R\$ 2.660,35; Urbano Estrela Dantas - R\$ 4.226,40; Valdemir Silva Do Nascimento - R\$ 5.509,99; Valdilson Pedro Da Silva - R\$ 8.719,09; Valdimar Silva De Souza - R\$ 3.933,17; Valdney Alves Vieira - R\$ 3.444,72; Valdomiro Miguel Da Silva - R\$ 4.700,95; Vanilson Pereira Coimbra - R\$ 8.416,41; Vicente Falcao Neto - R\$ 15.292,23; Volmir Joao Berra - R\$ 3.183,98; Wallas Pereira Alves - R\$ 5.631,21; Washington Jorge Alves Vieira - R\$ 6.585,07; Wilson Xavier Dos Reis - R\$ 11.523,30; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - Abimael Alves Dos Santos - R\$ 25.000,00; Ademar Inacio De Almeida - R\$ 74.000,00; Ademir Poletti - R\$ 15.500,00; Aeris do Brasil Industria E Comercio De Fios E Cabos Ltda - R\$ 1.016,00; Afonso & Miguel Comercios De Tintas Ltda - Epp - R\$ 3.069,00; Aires Maciel De Franca - R\$ 11.557,80; Ajf - Logistica Industrial Intregada Ltda - R\$ 223,00; Aliança Locação E Com. De Equip. Para A Cons. Civil Ltda - Me - R\$ 7.440,00; Alphafer Construções Metalicas Ltda - R\$ 160,00; Amilton De Almeida - R\$ 11.597,38; Angelo Giacomini Neto - R\$ 1.424.686,74; Antonia Maria Coelho De Sousa - R\$ 36.363,70; Antonio Alberto Amiky - R\$ 432.547,44; Area Distribuidora De Material Eletrico Ltda - R\$ 1.300,00; Armazem Nacional Comercio De Alimentos Ltda - R\$ 1.861,53; Auto Posto Turista Ltda - R\$ 1.935,67; Banco do Brasil - R\$ 710.742,51; Banco Itaucard S.A - R\$ 20.805,90; Banco Safra S.A - R\$ 0,00; Bel Telecom Serviços De Telecomunicações Eireli - R\$ 300,00; Benedito Alves - R\$ 21.557,80; Casa De Vidros São Jorge Ltda - R\$ 1.553,55; Casa do Construtor Piracicaba Com. De. Maq E Aluguel De Equipamentos Ltda - R\$ 620,00; Casa Do Lojista Atacadista De Materiais Para Const. Ltda - R\$ 7.599,60; Casa Mimosa Hidraulica E Acabamentos Ltda - R\$ 30.946,57; Cecília Da S Souza - R\$ 2.535,00; Centro De Treinamento Alfrid Krupp - R\$ 2.463,97; Ceramica Alfagres Industria E Comercio Ltda - R\$ 3.650,40; Cetti Comercio De Materiais Eletronicos Ltda - R\$ 11.928,15; Cezerlei Barra - R\$ 88.857,88; Chapéu Do Sol Posto De Gasolina E Lubrificação Ltda - R\$ 2.116,66; Claudia Cristina Do Nascimento Pires Cesar 07840813798 - R\$ 1.134,00; Claudionei Folmer - R\$ 10.300,00; Cleves Zullan - R\$ 25.500,00; Cofal Comercio De Ferragens E Acessorios Ltda - R\$ 1.828,90; Comercial Do Ferro Ltda - R\$ 149,67; Comercial Mario Automotiva Ltda - R\$ 2.752,04; Comesp Comercial Eletrica Ltda - R\$ 5.898,87; Comfermil Brasil Epis Ltda - R\$ 3.011,16; Conselho Regional De Eng. E Agronomia Do Rio De Janeiro - R\$ 111,37; Construtora Barbosa Mello s.a - R\$ 2.011.149,13; Dacota Condutores Ltda - R\$ 81.246,85; De Meo Comercial Importadora Ltda - R\$ 3.662,40; Delair Dias - R\$ 17.592,00; Dismacon Distribuidora De Materiais De Const. Ltda - R\$



893,03; Dix- Materiais Para Construção Ltda - R\$ 11.616,26; Donizete Moreto - R\$ 5.921,42; Dutra E Mezzaroba Ltda - R\$ 2.459,50; Eduric Comercio E Ind. Artefatos De Cimento Ltda - R\$ 9.818,49; Eletroleste Com. E Importacao De Mats Eletricos Ltda - R\$ 9.096,22; Elsie De Pinho Amiky - R\$ 211.425,10; Eternit S A - R\$ 71.103,03; Everson Roque Danski - R\$ 18.000,00; Ferraco Comercio Industria De Ferro E Aco - R\$ 6.375,00; Ferramentas Gerais Comercio E Importacao S/A - R\$ 1.294,42; Foxcel Equipamentos Eletricos Ltda - R\$ 623,00; Francisco Das Chagas Amorim - R\$ 111.840,00; Gilmar Oleinik - R\$ 25.500,00; Gilmara De Castro Silva 03124493648 - R\$ 933,00; Gr S.A - R\$ 7.903,00; Graciliano T Nunes - R\$ 915,00; H.S. Melo E Cia- Ltda - R\$ 19.153,60; Histec Comercial Ltda - R\$ 74.679,99; Infibra S/A - R\$ 6.296,03; Intelli Industria De Terminais Eletricos Ltda - R\$ 2.811,60; Irmaos Corso E Cia Ltda - R\$ 1.239,00; Itau Unibanco S.A - R\$ 818.886,40; Joao Bastista R Nascimento - R\$ 14.057,80; Jose Ricardo Barbosa Couto - R\$ 9.500,00; Jundianel- Fixacao E Ferramenta Ltda. - R\$ 980,00; L.P Brasil Osb Industria E Comercio S/A - R\$ 13.070,92; Lilian Cristina Pereira - R\$ 700,00; Lokamig Rent A Car Ltda - R\$ 71.053,40; Lopes E Dutra Ltda - R\$ 554,70; Lourival Henrique De Jesus Fil - R\$ 60.000,00; Luis Carlos Souza Souza 97216810244 - R\$ 3.208,18; Madeiras E Materiais Para Construção Av Jundiá Ltda - R\$ 2.566,00; Mana Engenharia E Construção Ltda - R\$ 88.911,38; Manoel Messias Andrade Santos - R\$ 7.387,39; Marcio Antonio Martins - R\$ 3.600,00; Maria Arlene Brandao - R\$ 18.995,75; Mario Mendes Da Conceição - R\$ 90.380,00; Matheus Victor De Paula Machado 02667995155 - R\$ 795,00; Maux Oleink - R\$ 62.948,80; Meber Metais - R\$ 2.108,96; Mercantil Azevedo & Cota Ltda - R\$ 3.759,48; Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S/A - R\$ 24.592,00; Moacir Pereira Da Silva - R\$ 5.250,00; Modularis Ind. Com E Mont. De Estruturas Moldulares Ltda - R\$ 50.000,00; Mr Copiadoras Digitais Ltda - R\$ 2.720,00; Neuri Jose De Ramos - R\$ 10.000,00; Parexgroup Ind. E Comercio De Argamassas Ltda - R\$ 3.600,00; Perin Plasticos Ltda - R\$ 177.127,41; Poppi E Lima - Com. E Servicos Eletricos E Hidraulicos Ltda - R\$ 1.078,54; Portal E Comercial Eletrica- Ltda - R\$ 8.240,00; Primavera E Artefatos Plasticos Ltda - R\$ 624,45; Pro Saude- Ass. Beneficente De Assist. Social E Hospitalar - R\$ 1.541,25; Psj Construcoes Ltda - R\$ 3.500,00; Quadrem Brazil Ltda - R\$ 9.137,62; Revemar Revendedora De Veiculos Maraba Limitada - R\$ 459,41; Rocha Magazine Loja De Departamentos Ltda - R\$ 29.999,96; Rondi & Cia. Ltda - R\$ 2.629,53; S I Da Constr Civil De Pequenas Estrut No Estado De S P - R\$ 685,53; Saci Comercio De Tintas Ltda - R\$ 11.850,08; Saint Gobain Do Brasil Prod. Ind Const. Ltda - R\$ 7.000,00; Sales Equip. E Produtos De Higiene Profissional Ltda - R\$ 738,24; Scavasul Terraplenagem E Mineração Ltda - R\$ 135.082,44; Sdp - Distribuidora De Acos S/A - R\$ 7.296,05; Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - R\$ 16.371,16; Shirley Diangely De Franca Souza 07749756442 - R\$ 13.936,00; Sind Trab Na Ind Const Leve Pesada Mob De Parauapebas - R\$ 20.791,95; Sind trab Nas Ind Construção E Do Mob Duque De Caxias - R\$ 826,88; Sind Trab Trans Rod Jdi C L Pta Varzea P J Fm Fr C - R\$ 1.647,22; Sindicato Dos Trab Na Ind Da Constr E Do Mob De Betim - R\$ 608,32; Sindicato Dos Trab Na Ind Da Constr E Do Mob De Jundiá - R\$ 13.044,19; Sindicato Dos Trab. Nas Ind Construção E do Mobiliário - R\$ 673,47; Sindicato Dos Trab. Nas Industrias Da Construção E Do M - R\$ 1.020,85; Sindicato Dos Trab. Nas Industrias Da Construção Pesada - R\$ 607,90; Sindicato Dos Trab.S Nas Industrias Da Construção Pesada - R\$ 39.376,44; Solaris Equipamentos E Serviços S.A - R\$ 30.000,00; Staples Brasil Comercio De Materiais De Escritorio Ltda - R\$ 898,65; Stm Industrial Ltda - R\$ 6.551,39; Sulpara Caminhos E Maquinas Ltda - R\$ 4.998,00; Supermecado Barretos Ltda - R\$ 2.104,55; Suprema Comercial Eireli - R\$ 59.074,08; Tekin-Industria E Comercio De Equip. De Segurança Ltda - R\$ 2.309,00; União Comercial Barão Ltda - R\$ 28.056,10; Unimed Sul Do Para Cooperativa De Trabalho Medico - R\$ 130.252,32; Vicente Falcão Neto - R\$ 500,00; Virlei Iotti - R\$ 2.908,15; Volmir João Berra - R\$ 118.600,93; William Araujo Da Silva - R\$ 13.021,77; Wog Comercio De Metais Sanitarios Ltda - R\$ 456,50; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EPP E ME - A Mandes Dos Reis - Me - R\$ 3.291,13; A Neres & Cia Ltda - Me - R\$ 3.863,00; A Paulistinha Tintas Ltda - Me - R\$ 4.012,66; A. C. M. Lopes & Cia Ltda - Me - R\$ 9.135,00; A. E Locação De Equipamentos Ltda - Me - R\$ 21.550,00; A. F. Coelho - Epp - R\$ 91.155,30; Ac Filcom Ltda - Epp - R\$ 32.800,00; Aco Três Lagoas, Industria, Comercio E Serviços - Epp - R\$ 32.314,80; Ademir Glacomini Eletrica - Me - R\$ 2.199,43; Adriano Ceolin Pinturas - Me - R\$ 658,00; Agricol Agricola Congonhas Ltda - Epp - R\$ 1.088,80; Agropastoril Construtora E Empr. São Jorge - Epp - R\$ 8.512,94; Aldo Luiz De Oliveira Carnpinas - Me - R\$ 776,25; Alpha Nova Proteção Epis Eireli - Me - R\$ 880,00; Ancora Comercio E Serviços De Bombas - Epp - R\$ 1.170,00; Andrade & Zeferino Serviços com. Ltda - Me - R\$ 14.250,00; Antomucci & Agostinho Comercial Ltda - Epp - R\$ 2.045,00; Antonio Alves De Freitas & Cia Ltda - Epp - R\$ 1.703,25; Antonio Silvino Pereira Morais - Me - R\$ 120,00; Audi Prav Auditoria Preventiva Ltda - Me - R\$ 43.523,80; Auto Posto Canaa Ltda - Epp - R\$ 34.412,26; Autopeças Marins & Queiroz Ltda - Me - R\$ 1.005,00; Averaldo Moreira Gama - Me - R\$ 6.280,00; Basicão - Materias Para Construção Ltda - Me - R\$ 5.500,00; Bazar Ponto De Ouro De Bacaxa Ltda - Me - R\$ 10.087,95; Berto'S - Industria Metalurgica Ltda - Epp - R\$ 23.989,63; Bloco Sigma Ltda - Epp - R\$ 7.897,76; C A Albuquerque & Silva Ltda - me - R\$ 146,80; C R W Comercio De Combustiveis Ltda - Epp - R\$ 32.124,02; Canza Motores E Equipamentos Agricolas Ltda - Me - R\$ 1.004,03; Carajas Pre-Moldados Industria E Construção Ltda - Me - R\$ 70.226,00; Carvalho Costa Serviços De Saude Ltda - Epp - R\$ 159,00; Casa Daute Materias De Construção Ltda - Epp - R\$ 982,60; Catel - Hidraulicos, Louças E Materiais Ltda - Epp - R\$ 55.158,78; Cc Nova Iguazu Aluguel De Equip. E Com. De Maqu. Ltda - Me - R\$ 4.658,60; Celio Pereira De Almeida Me - R\$ 207,00; Cirlei Aparecida Fonsceca CPF: 049.297.336-93 - Me - R\$ 693,00; Clinica De Diagnosticos Helena Evangelista Ali Ltda - Me - R\$ 10.879,00; Cip Comercio De Extintores Ltda - Me - R\$ 2.560,00; Cmdb - clinica Medica Dr. Beltrao S/S Ltda - Me - R\$ 7.924,00; Cms Artefatos De Concretos Ltda - Me - R\$ 7.700,00; Cobal Transportes Ltda - Me - R\$ 2.800,00; Comercial Reis Bicalho Ltda - R\$ 12.780,17; Comercial Zanotti Ltda - Epp - R\$ 2.016,86; Comercio De Gas Vicensio Ltda - Epp - R\$ 400,35; Comercio De Peças E Serviços Lider Ltda - Epp - R\$ 1.115,00; Construtora Zullan Cva Ltda - Me - R\$ 16.500,00; Constuindo Sempre Materias De Construção Ltda - Epp - R\$ 314,00; Conte & Riberiro Ltda - Me - R\$ 3.856,00; Crisostorno & Valente Ltda - Me - R\$ 180,00; Cristiano Matias De Oliveira - Me - R\$ 904,50; D A C Equipamentos Ltda - Me - R\$ 3.690,00; Danilo Sedano Verdugo-Vidraçaria -Me - R\$ 574,00; De Onibus Com. De Pecas Para Carrocerias Ltda Epp - R\$ 375,00; Dullyfix Manutencao De Equip. De Segurança Ltda- Me - R\$ 5.760,00; E J B Catanhede E Cia Ltda- Me - R\$ 2.058,00; Edmundo Carbone Filho- Epp - R\$ 57.554,70; Eletrica Polliman Industria E Comercio Eireli- Me - R\$ 11.543,50; Esifer-Serralheria Ltda- Epp - R\$ 1.500,00; Esse Comercio De Produtos De Limpeza Ltda- Me - R\$ 2.508,69; Etr- Consultoria Tecnica E Comercial Ltda-Epp - R\$ 24.830,78; Extimbras Material De Segurança Ltda-Me - R\$ 1.269,75; F E M Lajes E Materiais Para Construcoes Ltda-Me - R\$ 537,50; Fabro E Vidal Ltda-Me - R\$ 3.981,90; Franklin Henrique Bueno Caselato- Me - R\$ 800,00; Fred Servicos Ltda- Epp - R\$ 21.220,00; Gilson Cley Da Silva- Me - R\$ 210,00; Goias Para Locacao De Veiculo Ltda Epp - R\$ 2.424,50; Gomes Fonseca Alimentacao E Transporte Ltda-Me - R\$ 822,30; Grafica Centro Digital Ltda-Me - R\$ 609,10; Grafica E Serigrafia Canaa Ltda Me - R\$ 741,05; Gran Palato Cozinha Industrial Ltda-Me - R\$ 372.681,02; Guaru-Lok Alugueis De Maquinas E Equip. Ltda- Epp - R\$ 500,00; Gugemin Madeiras Ltda- Me - R\$ 272.460,20; H M Oliveira Da Silva E Cia Ltda- Me - R\$ 18.612,00; Hafa- Materiais De Construção Ltda- Epp - R\$ 16.403,78; Halley Telecom Comercio & Serviços Ltda- Me - R\$ 700,00; Hb Locações Ltda- Epp - R\$ 2.950,00; Hugo Vinicus Da Silva - Me - R\$ 499,00; Ic Empreendimentos Comercio Transporte E Serviços - R\$ 3.640,00; Igaraloc Locações E Serviços Ltda- Me - R\$ 775,00; Img Materiais Eletricos Ltda- Epp - R\$ 2.214,00; Incotela Industria E Comercio De Telas De Arame Lt - R\$ 5.273,17; Innova Soluções Inteligentes Em Terceirização Ltda-Me - R\$ 2.000,00; Inter Hotéis Ltda- Me - R\$ 130,00; J O C Barros Pousada E Eventos- Me - R\$ 7.669,80; J. De Carvalho Almeida & Cia Ltda- Me - R\$ 976,00; J. Fernandes Correia & Cia Ltda- Me - R\$ 430,00; Jatoba- Com E Tran.De Bem. De Eucaliptos Ltda-Me



- R\$ 220.369,58; Jose Tavares De Souza Lidorino- Me - R\$ 1.640,00; Jr Souza Moreira Ltda- Me - R\$ 150,00; Js Services Ltda- Me - R\$ 3.402,80; Jundifix Distribuidora De Parafusos E Ferramentas - R\$ 326,59; Kelles Cristina Moreira De Souza- Me - R\$ 231,38; Lafaete Locação De Containers E Guinchos Ltda- Epp - R\$ 1.400,00; Leal-Seg Materiais De Segurança Ltda- Epp - R\$ 6.062,24; Lider Comercio De Auto Pecas E Servicos Ltda- Me - R\$ 1.573,85; Lima Industria E Com. De Usinagem E Ferram. Ltda-Me - R\$ 13.503,00; Loc Agora- Locacao E Comercio Ltda- Me - R\$ 1.750,00; Loc Ban/Mg Locacao De Equipamentos Ltda- Me - R\$ 3.230,00; Loco Maq Locacoes E Prestacoes De Servicos Ltda - R\$ 7.136,66; Longopasso Locacoes E Eventos Ltda- Me - R\$ 13.400,00; Lourenco E Silva Ltda- Epp - R\$ 5.855,84; Luciana Mercedes Santos- Epp - R\$ 3.292,50; M E Lima Junior Comercio Varejista-Me - R\$ 2.687,76; M J Comercio E Remocao De Entulho Ltda- Me - R\$ 200,00; M.D De Souza Telecom-Me - R\$ 1.500,00; Marcos Cesar De Oliveira-Epp - R\$ 36.670,00; Mari Rejane Timpone Me - R\$ 26.506,60; Maria Das Graças De Oliveira - Epp - R\$ 31.381,35; Maria Rita Germano Gols- Epp - R\$ 318.513,80; Maria Valdiza De Oliveira Lisboa -Me - R\$ 644,00; Marina Fernandes Alves -Me - R\$ 2.430,00; Marmoraria Del Rey Ltda -Me - R\$ 2.600,00; Melo Serviços De Artes Graficas Ltda - R\$ 805,00; Mercadão Do Construtor Ltda-Epp - R\$ 104,35; Mesquifran Comercio E Afição De Ferramentas Ltda-Me - R\$ 1.479,00; Metalcorte Industria E Comercio De Perfilados Ltda -Me - R\$ 1.200,00; Molena & Blumer - Embalagens Descartaveis Ltda - R\$ 190,70; Monica Donizeti Candido Vitorias Em Automoveis - Me - R\$ 120,00; Montanha Transportes Ltda - Me - R\$ 229.787,88; Multi Toner Recargas Ltda - Me - R\$ 70,00; N & C Pimentel Ltda - Epp - R\$ 10.275,18; N. S Da Silva Junior - Me - R\$ 5.648,76; Nacional Equipamentos Ltda - Me - R\$ 4.010,00; Nalan Industria E Comercio De Perfilados Ltda - Me - R\$ 1.520,00; Nelio Automotiva Ltda - Me - R\$ 962,00; Nova Comercial Alimentos Verdes Mares Ltda - Me - R\$ 1.505,00; Oficina Do Mauro Ltda - Me - R\$ 1.094,00; Ok Rant A Car S/S Ltda - Epp - R\$ 9.921,67; Oliveira & Machado Auto Peças Ltda - Me - R\$ 7.505,45; Oliveira & Medeiros Ltda - Me - R\$ 3.070,00; Papelaria Ponto Com Ltda - Me - R\$ 86,76; Paramental - Comercial De Parafusos E Maquinas Ltda - Epp - R\$ 2.503,25; Pinheiro E Castro Ltda- Me - R\$ 539,39; Piramed Servicos Medicos Ltda- Me - R\$ 1.182,98; Portal Materiais Para Construcão Ltda-Epp - R\$ 2.723,60; Posto De Combustiveis Gomes E Nogueira Ltda-Me - R\$ 5.243,90; Posto Rodrigues Alves Santa Rita Do Pardo Ltda-Me - R\$ 1.991,95; Premoldados Carajas Ind. Com E Constr. Ltda- Me - R\$ 27.689,00; Protec Consultoria E Treinamento De Segurança Ltda- Epp - R\$ 8.183,72; R. Da Cunha Servicos- Me - R\$ 12.931,50; R. Gomes Rodrigues- Me - R\$ 7.316,14; R.E. Rodas. Pneus E Acessorios Ltda- Me - R\$ 1.170,00; Rentalfuros Locadora De Ferramentas Eletricas Ltda- Epp - R\$ 528,00; Restaurante O Brucutu Ltda - Me - R\$ 267,65; Ricardo C. Fonseca Materiais Eletricos - Me - R\$ 3.298,00; Rodocol Trasportes Ltda - R\$ 38.200,00; Rodoviario Baticini Ltda - Me - R\$ 40.280,00; Romulo Massariol De Souza - Me - R\$ 3.720,00; Rosemeri Da Silva Dos Santos - Me - R\$ 180,00; Rpr - Engenharia E Consultoria S/C Ltda - Me - R\$ 9.385,00; Rrc Materiais Para Construção Ltda - Me - R\$ 30.931,88; S C A Pereira Comercio - Me - R\$ 133,07; S De Oliveira Freitas & Silva Ltda - Me - R\$ 2.157,60; Semetra Clinica De Medicina Ocupacional Ltda - Epp - R\$ 77.957,00; Senger & Rebuli Ltda - Epp - R\$ 9.343,53; Seven Coat Comercial Ltda - Me - R\$ 131.603,24; Simone Fonseca De Oliveira 10279480733 - R\$ 4.993,50; Star Limp Comercio De Produtos De Limpeza Ltda - Me - R\$ 1.498,68; Stb 2008 Ind. E Com. De Pre-Moldados De Concreto E Mate. - R\$ 2.392,00; Steel Products Do Brasil Ltda - Me - R\$ 3.965,50; Stival & Spanhol Ltda - Epp - R\$ 157.158,33; T.C Ferreira Dos Santos Materiais Para Construção - Me - R\$ 4.180,00; Tec-In-Tel Soluções Telecomunicações Ltda - Me - R\$ 7.484,52; Tecnet Com. & Serviços Em Telecomunicações Ltda - R\$ 7.170,00; Tex Telas Eireli - Epp - R\$ 2.484,00; Tgv Comercio De Tintas - Epp - R\$ 1.226,49; Thor Encomendas Ltda - R\$ 583,40; Torres & Assis Ltda - Me - R\$ 2.510,00; Transportadora Granada Ltda - Me - R\$ 12.942,30; Transportadora S & M Ltda - Me - R\$ 9.100,00; Transportadora, Com. E Serviços São Lourenço Ltda - Me - R\$ 133.344,00; Tutoia Materiais Para Construção Ltda Me - R\$ 11.312,91; Valdeci Ferreira Campos Filho - Me - R\$ 70,00; Vale Do Canaa Constr. & Material De Const. Ltda - Epp - R\$ 61.560,00; Vilmar J Marciano - Me - R\$ 510,00; Vivian Assis Dos Santos - Me - R\$ 76.421,07. TOTAL GERAL R\$ 12.388.176,57. Ficam os credores intimados de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar HABILITAÇÃO e/ou DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO (art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005) que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao Administrador Judicial, SOMENTE através do e-mail milani@milani.com.br apontando a ausência e/ou divergência de qualquer crédito e, do que para constar e para que, futuramente, ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes e afixado na forma da Lei. Várzea Paulista, 1º de abril de 2019.

VINHEDO

Setor de Execuções Fiscais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE VINHEDO

Rua da Formiga, 375 Jardim Brasil Vinhedo/SP (19) 3886-5863

EDITAL Nº 001/2019

O DR. EVARISTO SOUZA DA SILVA, Juiz de Direito Corregedor Permanente do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, a todos quantos virem e conhecimento tiverem, que procederá à CORREIÇÃO ORDINÁRIA referente ao exercício de 2019, no âmbito da Corregedoria Permanente, conforme programação que segue, quando receberá queixas e reclamações das pessoas em geral, quer em relação aos serviços, quer em relação ao procedimento dos funcionários sujeitos à correição.

| DATAHORÁRIO | LOCAL |
|------------------------|--|
| 03 de dezembro de 2019 | 14:00 horas Setor de Execuções Fiscais |

Considerando o disposto no item 9 do Capítulo I das NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, que determina a realização de CORREIÇÃO durante os trabalhos correccionais, não haverá suspensão do atendimento ao público e da contagem de prazos processuais no Setor de Execuções Fiscais.